

**ESTADO DE SERGIPE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_/2024**

**Reconhece a Utilidade Pública da Associação de Catadoras e Catadores de Mangaba Padre Luiz Lemper, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida a Utilidade Pública da Associação de Catadoras e Catadores de Mangaba Padre Luiz Lemper, também designada pela sigla ACCMPLL, fundada em 17 de julhode 2017, como associação de direito privado sem fins econômicos, com foro e sede no Município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o número CNPJ: 30.722.968/0001-92.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Graccho Cardoso, 14 de maio 2024.



**JUSTIFICATIVA**

 A Associação de Catadoras e Catadores de Mangaba Padre Luiz Lemper foi fundada em 2017, com a intenção de promover o desenvolvimento socioeconômico, preservar a área das mangabeiras no município de Aracaju, e desenvolver atividades socioculturais para a comunidade e associados(as) de todas as faixas etárias e gêneros, sem distinção de credo ou etnia.

 A associação tem por finalidade promover a inclusão social e econômica dos membros da comunidade local, além de contribuir para a preservação do meio ambiente, através do manejo sustentável dos recursos naturais.

 Destacaque-se que a mangaba é parte integrante da cultura e tradição local. Através do reconhecimento de utilidade pública da associação, preserva-se não apenas o meio ambiente, mas também as práticas culturais e conhecimentos tradicionais associados à cultura local.

 Reconhecer sua utilidade pública é um passo fundamental para apoiar e fortalecer suas atividades, garantindo reconhecimento oficial para sua importante missão socioambiental.

Palácio Graccho Cardoso, 14 de maio de 2024.

